



**PROGRESSO COM LIBERDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

LEI Nº 664/90

DE 11 DE MAIO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra definitiva imóveis pertencentes a José Barreto Leal Filho e a Carmelita Batista dos Santos e herdeiros de Manoel Batista dos Santos por R\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-Se, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra definitiva, pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) imóvel pertencentes a José Barreto Leal Filho, sito à Rua São Paulo, constituído de uma casa de taipa e telhas, com 02 (duas) portas de fora, anexa a casa de José Antônio Nunes de Carvalho atual sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabaiana - Se, conf. registro transcrito no Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Itabaiana sob nº 01, matrícula 10-267 às folhas 188 do livro 2 - AK em 19 de março de 1964, e pelo valor venal de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) imóvel pertencente a Carmelita Batista dos Santos e herdeiros de Manoel Batista dos Santos, constituído de um salão com uma porta de frente para o poente anexa a casa de José Barreto / Leal Filho aos fundos pelo nascente e com José Alves dos Santos conf. escritura pública nas notas do 1º Ofício no livro 95. fls 8 em 11 de janeiro de 1964, cujo salão fica na Rua Benjamim Constant, nesta cidade.

Art. 2º - A área dos referidos imóveis, após desapropriada será utilizada para beneficiamento e abertura da Rua Benjamim Constant desta cidade.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei, incluindo as custas e emolumentos cartoriais, correrão por conta dos recursos próprios do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

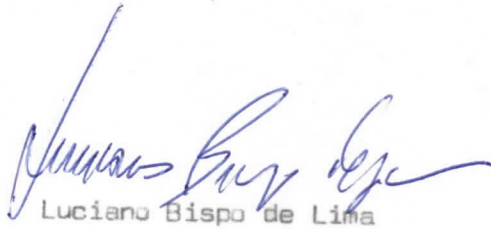


PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

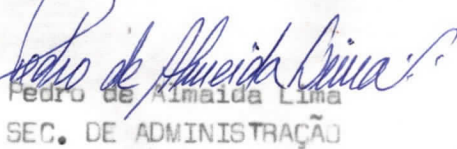
continuação da Lei nº 664/90

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Ser-  
gipe, em 11 de maio de 1990.

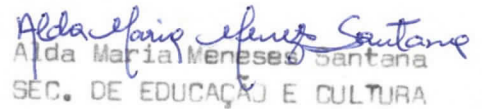
  
Luciano Bispo de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

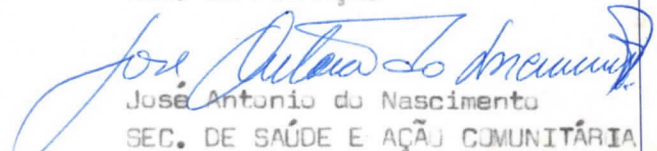
Roberto Bispo de Lima  
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

  
Pedro de Almeida Lima  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

  
José Carlos Góis  
SEC. CHEFE DO GABINETE

  
Alda Maria Meneses Santana  
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

  
José Antonio Macêdo  
SEC. DE FINANÇAS

  
José Antonio do Nascimento  
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA